



PROCESSO:	78654/2022
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	LEOCÁDIO PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO
RELATOR:	SÉRGIO RICARDO
EQUIPE TÉCNICA:	TANIA CRISTINA CARVALHO LOPES DE FIGUEIREDO
NÚMERO DA O.S.	1032/2023

APLIC/ControlP

Excelentíssimo Conselheiro,

Em cumprimento ao disposto nos arts. 100 e 101, §1º, da Resolução Normativa n.º 16/2021 (RITCE/MT), e em sintonia com as disposições legais estabelecidas, foi elaborado relatório técnico, no qual foram apontadas inconsistências relacionadas ao processo administrativo que revisou a aposentadoria do Sr. Leocádio Pinheiro de Oliveira Filho.

Após analisar os documentos acostados aos autos, considerando entendimento deste Tribunal sobre a matéria e considerando a indicação dos dispositivos legais e a publicação do ato concessório, a equipe técnica, com base no art. 12, caput e inc. II, da Resolução Normativa n.º 03/2022, concluiu pelo deferimento do registro do ato de aposentadoria.

Ratifico a informação técnica e encaminho os autos ao Gabinete do Exmo. Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida para as providências cabíveis.

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 31 de Março de 2023.

VALDENIR FERREIRA MENDES
SECRETARIO